Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 16 de abril de 2010. Edição n° 420

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Boletim 2
Edital 2
Avisos 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal 2
Súmulas de contrato e convênios 2
Editais 3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins 3
Editais 3

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins 3

DANIELA ASTIGARRAGA DA SILVA:95527176049

Digitally signed by DANIELA ASTIGARRAGA DA SILVA:95527176049
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AR SERASA, cn=DANIELA ASTIGARRAGA DA SILVA:95527176049
Date: 2010.04.16 09:48:30 -03'00'

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de abril de 2010. www.mp.rs.gov.br Edição n° 420

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM Nº 168/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o Dr. NILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, Promotor-Assessor, matrícula nº 13110268, para exercer as atribuições de COORDENADOR DO GABINETE DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA (Port. 0519/10).

- a Dra. MARTHA WEISS JUNG, Promotora-Assessora, matrícula nº 14012197, para exercer as atribuições de COORDENADORA DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (Port. 0520/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de abril de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 056/2010 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado promoveu o arquivamento da Peça de Informação nº 00802.00006/2009, em que reclamante pessoa não identificada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de abril de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

AVISO Nº 27/2010 – PGJ

Cientifico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça proferiu despacho autorizando o **AFASTAMENTO** dos seguintes Membros do Ministério Público:

- Dr. SÉRGIO SANTOS MARINO, Procurador de Justiça, para, no dia 19 de abril de 2010, participar da 1ª Reunião de Trabalho da Comissão Especial de Acompanhamento das Atividades da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, no Rio de Janeiro-RJ, sem prejuízo das suas funções normais (PR.00001.00861/2010-1).

- Dra. SÍLVIA CAPPELLI, Procuradora de Justiça, para, no dia 19 de abril de 2010, proferir exposição no Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados em Direito Ambiental, em Brasília-DF, sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas funções normais (PR.00012.00140/2010-7).

- Dr. FRANCISCO LUIZ DA ROCHA SIMÕES PIRES, Promotor de Justiça, para, no dia 19 de abril de 2010, participar, como palestrante, do I Seminário Regional sobre Gestão Integrada de Recursos Hídricos, em Passo Fundo-RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas funções normais (PR.00001.00848/2010-8).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de abril de 2010.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 169/2010

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MATEUS DA JORNADA FORTES, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Classe “O”, em virtude de aprovação em concurso, no qual obteve o septuagésimo sexto (76º) lugar na Classificação Geral Estadual (Port. 0606/10).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARIANA SCHAEDLER, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Classe “O”, em virtude de aprovação em concurso, no qual obteve o octogésimo segundo (82º) lugar na Classificação Geral Estadual (Port. 0607/10).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ALEXANDRE MARINI KRUSSER DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Classe “O”, em virtude de aprovação em concurso, no qual obteve o nonagésimo segundo (92º) lugar na Classificação Geral Estadual (Port. 0608/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de abril de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO 2273-09.00/10-0

CONTRATADA: SUCESU – Associação dos Usuários de Informática e Telecomunicações; **OBJETO**: pagamento de anuidade relativa março/2010-2011; **VALOR**: R$ 946,08; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recurso 0011; Unidade Orçamentária 09.01; Atividade 6420; Natureza da Despesa/Rubrica: 3.3.90.39/3935; **RATIFICAÇÃO** em 14/04/2010, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de abril de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de abril de 2010. www.mp.rs.gov.br Edição n° 420

EDITAL Nº 128/2010
REMOÇÃO DE ASSISTENTE
DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (*http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes*) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de abril de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 24/2010

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Civis:

1) Inquérito Civil, nº 001/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Júlio César Maggio Stürmer, da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, com a finalidade para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades administrativas na esfera de município.

2) Inquérito Civil, nº 002/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Júlio César Maggio Stürmer, da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, com a finalidade para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades das admissões de pessoal ocorridas entre 01.05.2007 e 30.09.2008, em município.

3) Inquérito Civil, nº 003/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Júlio César Maggio Stürmer, da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, com a finalidade para apurar possível desvio na utilização de patrimônio público, em município.

4) Inquérito Civil, nº 28/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com a finalidade de averiguar o não envio da programação pactuada e integrada de atenção à saúde, por município.

5) Inquérito Civil, nº 31/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com a finalidade de averiguar o abastecimento de água deficiente de residencial, localizado em determinada rua de município.

6) Inquérito Civil, nº 00864.00033/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com a finalidade de averiguar problemas no abastecimento de água, em município.

7) Inquérito Civil, nº 00757.00003/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Wilson Luís Grezzana, da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos, com a finalidade de apurar suposta poluição sonora, decorrente do uso imoderado de instrumentos sonoros em rua de município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de Abril de 2010.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,
Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

EDITAL Nº 08/2010 – SUBINST

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS cientifica que, como destinatários de recursos oriundos de compromisso de ajustamento de conduta, os seguintes fundos foram cadastrados pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

1) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de Canoas;

2) Fundo Municipal do Meio Ambiente de General Câmara.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de abril de 2010.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 170/10
AVISO Nº 19/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 2010, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 01) Processo nº 683-09.00/10-0: eventual ocorrência de maus-tratos contra a criança D. E. B. G. nas dependências do Instituto de Amparo ao Excepcional - INAMEX, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:**

02) Processo nº 1312-09.00/10-8: eventual prática abusiva na cobrança de vistoria, por parte do Detran/RS, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 03) Processo nº 10738-09.00/09-6: possível demora da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)na realização dos concursos públicos necessários ao provimento do seu quadro de pessoal, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 04) Processo nº 12147-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do projeto de Lei denominado Pontal do Estaleiro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 05) Processo nº 71-09.00/10-4: eventuais irregularidades no processo de licitação na modalidade concorrência nº 19/2007, para a execução da obra de duplicação da Av. Presidente Getúlio Vargas, de responsabilidade do Município de Alvorada. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 06) Processo nº 474-09.00/10-5: possível dano ambiental na Barragem do Arroio Sanga Funda, de responsabilidade do Município de Candiota. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa:** 07) Processo nº 11828-09.00/09-0: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos em área de preservação permanente pela proximidade de curso d'água, por parte de Jorge Chies, no Município de Barão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 08) Processo nº 12271-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da exploração irregular de minério, com supressão de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, por parte de Jones Tedeschi e Jones Tedeschi - ME, no Município de São Domingos do Sul. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 09) Processo nº 105-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente da movimentação de terras e da escavação da encosta, gerando possível risco à coletividade, de responsabilidade de Edon da Silva Azeredo , no Município; 10) Processo nº 138-09.00/10-4: eventual parcelamento irregular do solo, por parte da empresa Unidesan Comércio de Máquinas Têxteis Ltda., no Município; 11) Processo nº 139-09.00/10-7: possível ocorrência de perturbação do sossego público, decorrente da atividade exercida no estabelecimento Igreja Evangélica Pentecostal, no Município; 12) Processo nº 291-09.00/10-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por José Alves da Silva, no Município; 13) Processo nº 299-09.00/10-6: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Gilceu Luiz Daros, no Município; 14) Processo nº 606-09.00/10-4: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, por parte da empresa TKD Guinchos e Guindastes Ltda., no Município; 15) Processo nº 612-09.00/10-5: eventual existência de loteamento irregular, de responsabilidade de Maicon Daniel Leite, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 16) Processo nº 437-09.00/10-6: possíveis irregularidades no transporte de eleitores nas eleições para o Conselho Tutelar do Município de Caxias do Sul, de responsabilidade de Demo Via Transporte Ltda., no ano de 2007. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina:** 17) Processo nº 318-09.00/10-7: possível dano ambiental consistente no desmatamento e destoque de vegetação, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Armin Heisser Lussani, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 18) Processo nº 416-09.00/10-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de produção de carvão vegetal, bem como de depósito de lenha e de carvão, sem autorização do órgão competente, por parte de Eva Cereni dos Santos Neis, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina:** 19) Processo nº 1249-09.00/10-4: regularidade de estacionamento em uma extensão da Av. dos Imigrantes, Centro, de responsabilidade do Município de Horizontina. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui:** 20) Processo nº 12265-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente do lançamento irregular de resíduos oleosos diretamente no solo, de responsabilidade da empresa Pavia Brasil Pavimentos e Vias S/A., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 21) Processo nº 850-09.00/10-3: eventual irregularidade na administração do Cemitério de Muda-Boi, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 22) Processo nº 627-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente da destinação dos resíduos de lavagem do Posto Milenium, de responsabilidade de Elmir Franceschi, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 23) Processo nº 682-09.00/10-8: possível irregularidade na contratação do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (IADEM) para a prestação de serviços nas áreas judicial e extrajudicial, sem a realização de procedimento licitatório, pelo Município de Quaraí. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 24) Processo nº 10803-09.00/09-5: possível irregularidades na higiene dos produtos colocados à venda pelo Supermercado BIG, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 25) Processo nº 12224-09.00/09-7: possível dano ao consumidor decorrente da recalcitrância da empresa Brasil Telecom S/A em instalar rede de telefonia fixa na comunidade de Linha Saraiva, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 26) Processo nº 322-09.00/10-2: regularidade no recebimento de recursos financeiros do poder público à Fundação Educadional para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Ensino - FUNDAE, no Município; 27) Processo nº 635-09.00/10-7: possível dano ambiental decorrente de irregularidades cometidas no recebimento e na deposição do lixo na Central de Tratamento de Resíduos da Caturrita, de responsabilidade de PRT - Prestação de Serviços Ltda. e do Município de Santa Maria; 28) Processo nº 641-09.00/10-8: possível dano ambiental decorrente de maus-tratos a animal (equino), por parte de Lairton de Souza Gomes, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo:** 29) Processo nº 11842-09.00/09-7: efetiva existência de utilidade pública em desapropriação de parte do Estádio da SER de Santo Ângelo, de responsabilidade do Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 30) Processo nº 571-09.00/10-5: eventuais irregularidades na municipalização da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sesquicentenário, pelo Município de Eugênio de Castro. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 31) Processo nº 11949-09.00/09-4: possível inexistência de oferta de ensino para alunos com defasagem série-idade, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Município de Entre-Ijuís. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 32) Processo nº 11989-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente do

lançamento de efluentes sem prévio tratamento, bem como níveis de ruidos acima do permitido, de responsabilidade da Empresa J.J.E. Metalúrgica Ltda., no Município; 33) Processo nº 656-09.00/10-3: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, na Rua Lauro Chaves, nº 169, Bairro Fazenda São Borja, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 34) Processo nº 12267-09.00/09-2: possível irregularidades na prestação de contas de despesas de viagens e no recebimento indevido de diárias, por parte de alguns dos membros do Poder Legislativo do Município de São Luiz Gonzaga. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 35) Processo nº 10630-09.00/09-6: possíveis irregularidades consistente em contratações temporárias, no ano de 2008, de responsabilidade do Município de Dilermando de Aguiar; 36) Processo nº 11961-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de destruição de floresta nativa, com uso de trator, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Aderlei Schimidt Ludke, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 37) Processo nº 12007-09.00/09-5: possível dano ambiental em razão de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município de Benjamin Constant do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 38) Processo nº 308-09.00/10-5: possível dano à comunidade decorrente de árvores de pinus estarem tocando a rede de alta tenção, na propriedade de Simone Cristina Hoffmann, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 39) Processo nº 12037-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de terraplanagem e perfuração de poço artesiano, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da empresa Progeu Acessórios de Piscinas Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 40) Processo nº 12209-09.00/09-7: possível dano ambiental à zona de amortecimento do Parque Estadual Itapuã, em decorrência de depósito material (sucatas), no Hospital Colônia de Itapuã, de responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA DENISE MARIA NETTO DUARTE: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 41) Processo nº 4736-09.00/09-3: eventual comercialização de combustível com vício de qualidade, por parte do estabelecimento Luvit Comercialização de Combustíveis Ltda., localizada no Município de São Leopoldo; 42) Processo nº 4738-09.00/09-9: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização de produto com possível vício de qualidade (cortes de frango congelados com adição de água), praticado por Cooperativa de Produto Agropecuário União Oeste Ltda; 43) Processo nº 4820-09.00/09-3: possível dano ao consumidor decorrente da manutenção de plano de saúde coletivo a empregado demitido, praticado por UNIMED, no Município. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 44) Processo nº 4953-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente do descarte de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luiz Alberto Teixeira Moreira e Empresa Disck Gonçalves Terraplanagem e Transportes Ltda., no Município; 45) Processo nº 9408-09.00/09-5: possível risco de deslizamento de eucaliptos na Av. Bento Gonçalves, nas imediações da Faculdade de Agronomia da UFRGS, nesta Capital, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 46) Processo nº 7555-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Pedro Alex Rodrigues Pereira, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 47) Processo nº 9638-09.00/09-7: eventual irregularidade na contratação dos servidores das equipes de saúde da família e dos agentes comunitários de saúde pelo Município de Aceguá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 48) Processo nº 9531-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de construção irregular de barramento com contenção de água para irrigação de lavoura de arroz, com supressão de mata nativa, por Vilmar José Foletto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 49) Processo nº 11999-09.00/09-3: dano ambiental, em razão da supressão irregular de vegetação nativa, por parte de Ênio José Wojciechowski, no Município de Dom Feliciano. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 50) Processo nº 9505-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular de terraplanagem em área de preservação permanente, por Roberto Carlos Dagnoluzzo e pelo Município de Casca. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 51) Processo nº 7457-09.00/09-7: possível ocorrência de realização de rinha de cães da raça Pit Bull, na Rua Mario Setti, bairro Planalto Rio Branco, de responsabilidade de Jacir dos Santos, no Município; 52) Processo nº 117-09.00/10-8: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Academia Megga 2, localizada na Rua José Aluízio Bruguer, 1211, Bairro Jardim América, no Município; 53) Processo nº 475-09.00/10-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Santo Antônio Vetorazzi, no Município; 54) Processo nº 602-09.00/10-3: possível dano ao consumidor, consistente na revenda irregular de veículos, praticada por Rodrigo Borba, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 55) Processo nº 7862-09.00/09-8: eventual existência de loteamento clandestino no Bairro Jardim Cidade Alta, de responsabilidade de Eli Paulo Klunk, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 56) Processo nº 4992-09.00/09-0: possível falta de equipamentos e problemas de segurança na sede do Conselho Tutelar do Município de Esteio. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 57) Processo nº 4680-09.00/09-8: possíveis irregularidades decorrentes da negativa em atender ao pedido de troca de mercadoria com defeito, de responsabilidade Bazar Fascynius, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 58) Processo nº 213-09.00/10-5: possível dano ambiental decorrente de corte de árvores nativas e uso de fogo para limpeza da área, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Reinesia Stahnke, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 59) Processo nº 8468-09.00/09-9: ocorrência de desmatamento em área de preservação permanente, de responsabilidade de Dirceu Seibel, no Município de Osório. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 60) Processo nº 9549-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de supressão de vegetação nativa e assoreamento de córrego, sem licença do órgão competente, em área de preservação permanente, por Comercial de Cosméticos Azambuja Ltda., no Município; 61) Processo nº 9571-09.00/09-7: dano ambiental, em razão

de poluição hídrica, por Cimpor Cimentos do Brasil Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 62) Processo nº 4923-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), praticado pela empresa Juarez Chaves Machado - ME., no Município; 63) Processo nº 9735-09.00/09-7: possível dano ao consumidor decorrente de não comparecimento da empresa empresa Egincel Comércio de Celulares em audiências de conciliação, designadas pelos respectivos órgãos, bem como falta de esclarecimento aos pedidos de informações, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 64) Processo nº 640-09.00/10-5: dano ambiental, em razão do corte irregular de vegetação ciliar em área de preservação permanente e da realização de terraplanagem, por Cezar Vicente Rossi de Freitas, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 65) Processo nº 4967-09.00/09-8: possível dano ao consumidor decorrente da deficiência do serviço de fornecimento de energia elétrica, no Balneário Alvorada, praticado por Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo:** 66) Processo nº 6404-09.00/09-2: adequação às normas de prevenção e proteção contra incêndio pelo estabelecimento Marines Dalsochio ME - Comércio e Depósito de Alimentos, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 67) Processo nº 10502-09.00/09-8: não-atendimento da demanda de saúde da criança S. M.C. pelo Poder Público, no Município; 68) Processo nº 10503-09.00/09-0: não-atendimento da demanda de saúde da criança G. M. D. pelo Poder Público, no Município; 69) Processo nº 10504-09.00/09-3: não-atendimento da demanda de saúde da criança L.P.J. pelo Poder Público, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 70) Processo nº 724-09.00/10-0: possível dano ao meio ambiente e falta de licenciamento ambiental, pela marmoraria Zanotto, de responsabilidade de Amantino Pedro Zanotto, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí:** 71) Processo nº 9496-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente do descarte irregular de efluentes líquidos, provenientes da atividade de abastecimento de óleo e lavagem de automóveis, bem como utilização de poço artesiano, sem autorização do órgão competente, por parte de Simasul Ltda., no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 72) Processo nº 10565-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente do funcionamento de atividade potencialmente poluidora em oficina mecânica, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Valdecir Rossi, no Município de Erval Grande; 73) Processo nº 10566-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do funcionamento de atividade potencialmente poluidora, usina de reciclagem de lixo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Balena & Balena Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 74) Processo nº 9096-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Flavio Antonio Zini, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 75) Processo nº 9819-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Bruno Rocha da Silva, no estabelecimento JB Indústria e Comércio de Mármore e Granito, localizado na Rua Osvaldo Aranha, nº 718, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 76) Processo nº 8096-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Oto Domenico Grings, no Município de Rolante. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo:** 77) Processo nº 8472-09.00/09-4: dano ambiental decorrente da criação de animais sem as devidas condições, de responsabilidade da Prefeitura Municipal. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 78) Processo nº 8211-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de queima irregular de campo nativo, por Mário Gehn, no Município de Monte Alegre dos Campos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 79) Processo nº 7718-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de perfuração ou utilização irregular de poços artesianos, por Argemiro Galli, no Município de Vila Flores. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 80) Processo nº 461-09.00/10-5: possível dano ambiental decorrente da existência de moradores em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município de Viamão. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 81) Processo nº 638-09.00/09-1: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Bar Espírito da Coisa, localizado na Rua João Alfredo, nº 477, Bairro Cidade Baixa, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 82) Processo nº 11816-09.00/09-2: possível ato de improbidade administrativa no atraso na emissão do certificado de registro e licenciamento de veículos apreendidos por infração administrativa, praticado pelo Centro de Remoção e Depósito Pagaes, no Município de São Sebastião do Caí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 83) Processo nº 12059-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa decorrente de irregularidades na autorização de viagens e no pagamento de diárias a servidores do DAER, lotados na Capatazia de Pedro Osório. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Controle E de Execução Criminal de Porto Alegre - Grupo de Controle Externo da Atividade Policial:** 84) Processo nº 12238-09.00/09-0: apurar o motivo do não-fornecimento dos equipamentos de segurança obrigatórios e em condições de uso. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 85) Processo nº 9870-09.00/09-9: possível prática comercial abusiva, por embutir no preço a garantia estendida, sem esclarecer ao consumidor, por Lojas Manlec, no Município; 86) Processo nº 12313-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente da deficiência de informações quanto ao tempo de existência de peças de reposição de seus produtos, praticado pela empresa BRASTEMP S/A, no Município. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 87) Processo nº 6256-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa no Concurso Público nº 01/2008, para o provimento de cargos da SULGÁS - Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul, em face da falta de ineditismo das questões nº 29,34,36,38 e 39, praticado por FUNDATEC; 88) Processo nº 8803-09.00/09-7: possíveis irregularidades nos alvarás de transporte escolar, de responsabilidade da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), nesta Capital; 89) Processo nº 10654-09.00/09-0: possível ato de improbidade adminis-

trativa no processo licitatório, praticado pelo Banco de Estado do Rio Grande do Sul S/A., nesta Capital; 90) Processo nº 645-09.00/10-9: possível ato de improbidade administrativa, consistente no descumprimento de ordem judicial por integrantes do Hospital Nossa Senhora da Conceição, no Município, nos autos de processo em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 91) Processo nº 1315-09.00/10-6: atendimento dispensado à idosa A. F. C pelo Hospital Santa Rita, de responsabilidade do Complexo Hospitalar Santa Casa, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 92) Processo nº 426-09.00/10-1: potencial infração à ordem urbanística, decorrente de eventuais irregularidades na obra localizada na Rua Professor Henrique Desjardins, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 93) Processo nº 12040-09.00/09-3: dano ambiental, em razão do corte irregular de árvore nativa sem licença do órgão ambiental competente, por Alvico Pereira Mendes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 94) Processo nº 547-09.00/10-6: dano ambiental, em razão de extração irregular de mineral, por Valdir Kunzler, no Município de Capitão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 95) Processo nº 1429-09.00/10-7: possível dano ambiental decorrente de descumprimento de determinação para a exposição de produtos na calçada, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Loja Fialho, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 96) Processo nº 12120-09.00/09-8: possível dano ambiental, em razão da existência de poço artesiano para captação de água subterrânea, sem outorga do DRH, no empreendimento denominado Monte Olympus Floricultura e Paisagismo Ltda., de responsabilidade de Sílvio Aristeu Lottermann, no Município de Xangri-Lá; 97) Processo nº 12227-09.00/09-5: potencial infração à ordem urbanística consistente na invasão de via pública, causada por imóveis públicos, na Praia Zona Norte, de responsabilidade do Município de Capão da Canoa. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa:** 98) Processo nº 1351-09.00/10-2: dano ambiental decorrente do corte irregular de vegetação nativa, de responsabilidade da Associação dos Motoristas de Carlos Barbosa. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 99) Processo nº 94-09.00/10-6: possível dano ambiental decorrente de poluição sonora e atmosférica, de responsabilidade de Recapasul Recapagens de Pneus Ltda, no Município; 100) Processo nº 180-09.00/10-1: possível dano ambiental decorrente de maus-tratos a animais, ocorrido em rodeios da 25ª Região Tradicionalista, no Município; 101) Processo nº 272-09.00/10-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Jorge Demori, no Município; 102) Processo nº 275-09.00/10-1: apurar eventual loteamento irregular ou clandestino, praticado por Giovane José Rech, no Município; 103) Processo nº 294-09.00/10-2: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Lourenço Borges da Rosa, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 104) Processo nº 12294-09.00/09-0: eventual demora na confecção da carteira de passe livre às pessoas portadoras de deficiência para o transporte urbano coletivo, de responsabilidade do Município de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 105) Processo nº 12258-09.00/09-3: possível existência de bar com exploração de jogos e com a presença de crianças, de responsabilidade de Carmem Marli Rodrigues e Maria de Fátima Bitencourt Tertuliano, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina:** 106) Processo nº 433-09.00/10-5: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte da empresa Chapeação e Pintura Daniel Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 107) Processo nº 8972-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de plantio irregular de floresta exótica, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jonas Bruski, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 108) Processo nº 1420-09.00/10-2: possível dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ivonir do Nascimento, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 109) Processo nº 1376-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente de violação à legislação ambiental, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Nelson Edgar Trebien, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 110) Processo nº 9462-09.00/09-0: fiscalização da implementação dos planos de prevenção e combate a incêndios das escolas municipais do Município; 111) Processo nº 301-09.00/10-6: a fiscalização da implementação dos PPCIs das escolas municipais do Município de Alto Feliz. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 112) Processo nº 1225-09.00/10-0: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de vegetação nativa, por Alexandre Antunes de Lara, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba:** 113) Processo nº 690-09.00/10-4: possíveis irregularidades no comércio de alimentos em estabelecimento localizado na Vila Iolanda, de responsabilidade de Valquíria S. G. Leal, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval:** 114) Processo nº 10178-09.00/09-4: possíveis irregularidades na concessão de diárias de viagem a servidores do Município, no exercício de 2007. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 115) Processo nº 1328-09.00/10-6: dano ambiental decorrente do corte de árvore nativa em área de preservação permanente, de responsabilidade de Ermindo Aloísio Weschenfelder, no Município de Salvador do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 116) Processo nº 12109-09.00/09-9: adequação do município à legislação vigente no que diz respeito a pessoas portadoras de necessidades especiais, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 117) Processo nº 251-09.00/10-7: possíveis irregularidades acerca da adequação do Projeto Lei n° 26/15L/2009, convertido na Lei Municipal n° 1.980/2009, aos ditames constitucionais referentes à Saúde Pública, que diz com a criação da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo como Fundação de Direito Privado, de responsabilidade do Município de Novo Hamburgo; 118) Processo nº 379-09.00/10-0: eventuais irregularidades decorrentes da terceirização indevida de atividade essencial e de caráter permanente, bem como a da área comercial, por parte da FENAC S/A, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:**

119) Processo nº 7995-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro, por Volnei Pens, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 120) Processo nº 1333-09.00/10-4: eficiência e qualidade do transporte de pessoas portadoras de necessidade especial, de responsabilidade do Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 121) Processo nº 691-09.00/10-7: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado 'Ponto Final', de responsabilidade de Marli Oliveira Louzada, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 122) Processo nº 233-09.00/10-9: eventual irregularidade na aplicação de recursos arrecadados pelo Poder Público Municipal de Santana do Livramento, em razão da Contribuição de Iluminação Pública instituída pela Lei Municipal nº 4.566/2002. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 123) Processo nº 726-09.00/10-6: possível desvio de recursos destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, de responsabilidade do Município de Santo Antônio da Patrulha; 124) Processo nº 727-09.00/10-9: possível proliferação de insetos, carrapatos e pulgas, que causavam diversos problemas aos moradores da Vila Assis Brasil, de responsabilidade do Município de Santo Antônio da Patrulha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 125) Processo n.º 8592-09.00/09-6: possível irregularidade na Fundação de Saúde São José, em Cambará do Sul, nos exercícios de 1999 e 2000. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 126) Processo nº 1267-09.00/10-2: dano ambiental, em razão de extração irregular de areia, por Joel Loureiro Liziardi, no Município; 127) Processo nº 1339-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente da instalação de fornos de carvão vegetal, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jorge Luís Miller Laitano, Vilmar Mendes Magalhães e Nilson Rodrigues de Souza, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul:** 128) Processo nº 11998-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de corte de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Adonilton Gonçalves Martins, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 129) Processo nº 12052-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do lançamento de esgoto doméstico a céu aberto em corpo hídrico, sem autorização do órgão competente, pela CCR Empreendimentos Turísticos LTDA., de responsabilidade de Marco Antônio Weber de Oliveira, no Município de Arroio do sal. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 130) Processo nº 400-09.00/10-1: possível dano ambiental decorrente de destruição de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Osmar Hermes Springer, no Município de Alegria. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 131) Processo nº 47-09.00/10-5: possível dano ambiental decorrente da emissão de odores e de efluentes líquidos, de responsabilidade de Mecânica Biasus Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 132) Processo nº 9656-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de perfuração/utilização irregular de poços artesianos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Associação da Rede de Água da Comunidade de São Gotardo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 133) Processo nº 858-09.00/10-5: dano ambiental decorrente da disposição clandestina de resíduos sólidos em área situada na Hotelaria Sentinela, localizada na Estância Grande, 2705, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 134) Processo nº 8652-09.00/09-7: possível dano ao consumidor decorrente da prática comercial abusiva consistente no impedimento aos sócios de ingresso no estádio em jogos de futebol, por parte de Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 135) Processo nº 9082-09.00/09-0: possível ocorrência de poluição sonora em decorrência das atividades desenvolvidas pela Associação Cristã de Moços, ACM - localizada na Rua Washington Luiz, n.º 1050, nesta Capital; 136) Processo nº 375-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, nas margens do Arroio Feijó, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 137) Processo nº 8982-09.00/09-7: eventual ausência de reserva de vagas para deficientes para o cargo de Fisioterapeuta, previsto em concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 138) Processo nº 1305-09.00/10-4: dano ambiental, em razão de pesca predatória, em período defeso, por Pedro Ibanes Dorneles de Vargas, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 139) Processo nº 10481-09.00/09-1: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de desvio de finalidade na atuação da Procuradoria-Geral do Município, por parte de João Carlos Brum, Prefeito, e Jussara Teresinha Pinto Mendes, Procuradora-Geral do Município de Alvorada. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 140) Processo nº 7566-09.00/09-4: eventuais irregularidades na destinação de verbas públicas a entidades privadas pelo Município de Ilópolis, no exercício de 2006. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 141) Processo nº 8268-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos poluentes, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Júlio Dias, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 142) Processo nº 10311-09.00/09-0: eventual irregularidade no funcionamento de estabelecimento de abate ou industrialização de produtos de origem animal na Rua Marechal Floriano, Centro, denominado Comercial Casa das Carnes, no Município,. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 143) Processo nº 8575-09.00/09-0: dano ambiental decorrente da construção de cerca de arame, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cristovam Dillmann Filho, no Município; 144) Processo nº 10460-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de extração irregular de minérios, por Jeremias Bergmann Ayres, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 145) Processo nº 10126-09.00/09-0: eventual ato de improbidade administrativa, consistente no não-lançamento no sistema de processamento da folha de pagamento dos valores das diárias recebidas por servidor, por parte de Aline da Silva Vuckovic, servidora do Município de Nova Santa Rita. **Encaminhado pelo 3º Promo-**

tor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 146) Processo nº 10614-09.00/09-3: precariedade da prestação do serviço de transporte coletivo à população dos bairros Santa Luzia e Santo Antônio, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho:** 147) Processo nº 7616-09.00/09-3: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de incompatibilidade de horários entre a carga horária desempenhada pelo professor Celso João Favaretto junto ao Neeja de Carazinho, estabelecimento público estadual e outras entidades privadas, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 148) Processo nº 8147-09.00/09-8: riscos aos usuários deficientes nos sistemas hidráulicos dos ônibus dotados de elevadores para cadeirantes, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 149) Processo nº 10215-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de plantação realizada em área de preservação permanente, na nascente do rio Ligeirinho, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Adelino de Almeida Lara, no Município; 150) Processo nº 10219-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de destruição de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Vilamor José Artuzi, Luduíno Antônio Piran, Ivaldo Gaboardi e Ademir da Silva, na Linha 2 São Roque, no Município de Barão de Cotegipe; 151) Processo nº 10220-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de queimada de 0,9 hectare, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jorge Flávio Klein e Itacir Favaretto, na Linha Lajeado das Pedras, no Município de Aratiba; 152) Processo nº 10221-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do corte de 07 Araucárias, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Roni José Rosa, na Linha Fátima, no Município de Três Arroios. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 153) Processo nº 8563-09.00/09-3: possíveis irregularidades decorrentes da inexistência de ensino regular noturno para o adolescente trabalhador, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 154) Processo nº 12282-09.00/09-2: possível dano ao consumidor decorrente da comercialização de produto impróprio para consumo, praticado pela Granja Nienow Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 155) Processo nº 10518-09.00/09-6: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, por parte de Claudiomiro Alves dos Santos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara:** 156) Processo nº 9085-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente da instalação de Serraria, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Wilson Gehlen, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 157) Processo nº 237-09.00/10-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, sem licença ambiental, por Vitalino Severino Baruffi, no Município de Ipiranga do Sul. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 158) Processo nº 4833-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa na terceirização de serviços públicos essenciais, em razão da sub-contratação de cooperativa, denominada PRT Prestação de Serviços Ltda., por parte do Município de Jaguarão; 159) Processo nº 7845-09.00/09-2: eventual exposição à venda de produtos impróprios ao consumo por José Vilson de Quadro Teliz, no estabelecimento Supermercado Fávio, no Município; 160) Processo nº 338-09.00/10-0: eventual irregularidade no exercício de atividade de optometrista, em estabelecimento comercial (ótica), de responsabilidade de Simone Campelo, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões:** 161) Processo nº 4334-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de queima irregular, em área de preservação permanente, por parte de Cely Lima Scherer, no Município de Palmeira das Missões. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 162) Processo nº 7744-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de prática irregular de capina química, por Marcelo Bandeira Rodrigues, no Município; 163) Processo nº 9552-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de uso irregular de produtos tóxicos, em área de preservação permanente, por Luiz Ariosto Oliveira Correa, no Município de Mato Castelhano; 164) Processo nº 10493-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de transporte irregular de produto tóxico, por Moacir Fávero Ltda., no Município; 165) Processo nº 10746-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de poluição atmosférica - queimada em terreno baldio - sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Igino Souza dos Santos, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 166) Processo nº 8965-09.00/09-1: eventual comercialização irregular de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, de responsabilidade da empresa J.L. Alves e Cia. no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão:** 167) Processo nº 10312-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de uso de lenha e captação de água, sem licença do órgão competente, por Márcio Adriano Behrens e Indústria e Comércio de Plásticos Portão Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 168) Processo nº 4439-09.00/09-7: possível irregularidade na execução de contrato administrativo lavrado entre a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN e Eco Projetos, de responsabilidade da CORSAN, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 169) Processo nº 12173-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata ciliar do Rio Baios, de responsabilidade de Joecir Antônio Perin, no Município de Rondinha. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 170) Processo nº 8832-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de queima irregular de área agropastoril, por Marcos Rene Machado Souza, no Município; 171) Processo nº 10601-09.00/09-3: eventual falta de drenagem e rede de esgoto cloacal na Vila Maringá, de responsabilidade do Município de Santa Maria; 172) Processo nº 229-09.00/10-3: possível dano ambiental decorrente da queima de resíduos sólidos e diversos detritos, de responsabilidade de Antônio Pinto Soares Filho, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 173) Processo nº 10579-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de extração irregular de pedras, sem autorização do órgão competente, no Município de Arroio dos Ratos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 174) Processo nº 8615-09.00/09-8: eventuais irregularidades na administração do Hospital Municipal de São Pedro do Sul, notadamente pelo desvio de função de servidores lotados naquele nosocômio. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí:** 175) Processo nº 8956-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, e loteamento irregular, na localidade de Passo da Taquara, de responsabilidade do Mu-

nicípio de São Sebastião do Caí. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 176) Processo nº 11862-09.00/09-0: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de galinhas em área residencial, por parte de Veronice Mendes Monteiro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 177) Processo nº 10295-09.00/09-8: dano ambiental decorrente da destruição de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Giovani Guerra, na Linha Posse Arruda, no Município de Erval Seco. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 178) Processo nº 10687-09.00/09-4: possível ato de improbidade administrativa no fornecimento descontinuado de medicamentos da farmácia básica, por José Harry Saraiva Dias, Secretário de Saúde, de responsabilidade do Município de Taquari. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 179) Processo nº 10380-09.00/09-0: dano ambiental em razão do depósito irregular de resíduos oleosos diretamente no solo e a céu aberto, por oficina mecânica de motocicletas, de responsabilidade de Elvis Schutz Valim, no Município de Morrinhos do Sul; 180) Processo nº 10386-09.00/09-7: dano ambiental decorrente da queima de área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Mário Model Webber, no Município de Morrinhos do Sul. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 181) Processo nº 8850-09.00/09-8: dano ambiental decorrente da utilização irregular de poço artesiano, de responsabilidade da Associação de Nossa Senhora do Pedancino, no Município; 182) Processo nº 10405-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de perfuração/utilização irregular de poços artesianos, por Evaldo Dal Ponte, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 183) Processo nº 10187-09.00/09-3: inexistência de alvará de funcionamento e plano de prevenção contra incêndio, bem como de licença ambiental por parte da empresa Agropecuária e Ferragem Oca Ltda, no Município; 184) Processo nº 10188-09.00/09-6: eventual parcelamento irregular do solo urbano, na Rua Pinto Bandeira, nº 533, Bairro Viamópolis, de responsabilidade do Município de Viamão. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN: Encaminhados pela Procuradoria de Prefeitos:** 185) Processo nº 16596-09.00/03-0: possível ato de improbidade administrativa, concernente a diversas irregularidades praticadas na gestão do ex-Prefeito do Município José Ezequiel Meirelles de Souza, em especial o pagamento de vantagem pessoal e multas de trânsito; 186) Processo nº 18737-09.00/03-2: possível ato de improbidade administrativa, tangente a dúvida quanto à regularidade na execução de obra do pontilhão, por parte do ex-Prefeito Ângelo Bonacina, no Município de Pouso Novo; 187) Processo nº 8271-09.00/04-4: possível ocorrência de ilegalidades na contratação de serviço de transporte coletivo para a municipalidade e direcionamento no Processo Licitatório, de responsabilidade de Marcos Antônio Ronchetti, ex-prefeito do Município de Canoas; 188) Processo nº 4724-09.00/05-3: possíveis irregularidades na utilização indevida de veículos destinados ao transporte escolar, de responsabilidade de Gilson Terra Paiva, no Município de Tavares. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 189) Processo nº 1234-09.00/10-9: possível dano ambiental decorrente de remoção irregular de terra e supressão de mata nativa em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Buck Marcelo e Simone Oliveira de Lima, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 190) Processo nº 759-09.00/10-0: possível dano a direito difuso ou coletivo, concernente na falta de professores para as cadeiras que deveriam ser letivas, de responsabilidade da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 191) Processo nº 545-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de basalto, sem autorização do órgão competente, por parte de Joacir Salton, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 192) Processo nº 12191-09.00/09-3: irregularidade na prestação do serviço de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino, de responsabilidade do Município de Arroio Grande . **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 193) Processo nº 1667-09.00/10-5: dano ambiental, em razão de funcionamento de pocilga em área de preservação permanente, por parte de Severino Panis, no Município de Ilópolis. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 194) Processo nº 1480-09.00/10-3: legalidade e moralidade quanto ao repasse de verba pública para a Fenavinho, de responsabilidade de Roberto Lunelli, Prefeito do Município de Bento Gonçalves. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 195) Processo nº 621-09.00/10-4: possível prática de publicidade enganosa, por parte da Empresa Himigui Construtora e Incorporadora Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 196) Processo nº 586-09.00/10-0: possíveis impactos ambientais consistentes na instalação de novo aterro sanitário, na localidade de Apanhador, no Município; 197) Processo nº 589-09.00/10-9: eventual irregularidade na cobrança de procedimentos, por parte do médico Darcy Ribeiro Pinto Filho, no Município; 198) Processo nº 614-09.00/10-0: possível dano ao consumidor decorrente de morosidade na regularização de empreendimento residencial, praticado pela Empreiteira São Marcos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 199) Processo nº 443-09.00/10-7: possível ato de improbidade administrativa, consistente na eventual aquisição ilegal de Carteira Nacional de Habilitação no CFC Anna & GL, pelo idoso com deficiência de visão A. M., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 200) Processo nº 12284-09.00/09-8: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Igreja Assembléia de Deus de Vale Real, no Município de Vale Real. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 201) Processo nº 1250-09.00/10-1: possível risco de acidente em razão de obras da Prefeitura Municipal, em torno de tubulação de gás, na Av. Brasil, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 202) Processo nº 103-09.00/10-5: possíveis irregularidades ocorridas no transporte de lixo municipal, nos anos de 2002/2003, de responsabilidade de Empreiteira Apollo Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 203) Processo nº 12167-09.00/09-4: dano ambiental, em razão do corte irregular de mata ciliar em área de preservação permanente do Rio Baios para cultivo agrícola e criação animal, por Valdemar Galeli, no Município de Rondinha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí:** 204) Processo nº 668-09.00/10-0: dano ambiental, em

razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Luiz Felipe Aravites dos Santos, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 205) Processo nº 642-09.00/10-0: possível atentado à saúde pública decorrente da frustração de direito assegurado em lei, por parte do Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 206) Processo nº 76-09.00/10-8: possível infração aos direitos das crianças e adolescentes nas políticas básicas de atendimento, de responsabilidade do Município de Vitória das Missões. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 207) Processo nº 1284-09.00/10-8: precárias condições da ponte do Arroio do Carvalho, que dá acesso ao Município de Caraá, de responsabilidade do Município de Santo Antônio da Patrulha. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí:** 208) Processo nº 10620-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de atividade de fabricação de móveis e destinação inadequada de resíduos sólidos próximo à recurso hídrico, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Schoffens e Maldaner Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 209) Processo nº 189-09.00/10-6: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos urbanos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município de Sapiranga. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 210) Processo nº 12192-09.00/09-6: possível ato de improbidade administrativa constante na contratação irregular do escritório de Milton Pinheiro dos Santos, por João Luiz Scopel, ex-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sapucaia do Sul; 211) Processo nº 1317-09.00/10-1: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Bar Alambique, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 212) Processo nº 10629-09.00/09-9: potencial dano ao patrimônio histórico e cultural da cidade de Taquari, decorrente da demolição de prédio de responsabilidade de Paulo Arthur Lauxen, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 213) Processo nº 123-09.00/10-9: possível ato de improbidade administrativa, consistente na destinação irregular de microcomputadores adquiridos pela Prefeitura de Torres, de responsabilidade de João Luiz da Rocha, Mauro Freire da Silva, Juarez Fernandes e Hotel Trieste. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 214) Processo nº 1255-09.00/10-5: eventual ato de improbidade administrativa diante dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul quando da análise da Prestação de Contas do Poder Executivo de Cidreira, exercício de 2004. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 215) Processo nº 11875-09.00/09-0: possível negligência na prestação de serviço de saúde mental para V. G. F., de responsabilidade do Município de Uruguaiana. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana:** 216) Processo nº 1321-09.00/10-7: problemas de segurança na Escola Estadual Paulo Freire, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 217) Processo nº 1297-09.00/10-8: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Cesar Pesce e Eduardo Gomes Carvalho, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 218) Processo nº 13828-09.00/03-5: suposta contratação de empresa pertencente a familiar de ex-gestor do Município de Torres, na gestão 2001/2004, José Batista da Silva Milanez, para construção de uma máquina de reciclar lixo, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 219) Processo nº 1696-09.00/10-8: possível dano ambiental decorrente de duplicação da Av. Edvaldo Pereira Paiva e/ou Av. Beira Rio, sem autorização do órgão competente, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 220) Processo nº 883-09.00/10-7: possível ato de improbidade administrativa na utilização de viatura para fins particulares pelo Policial Civil Elvio Feijó Leite da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 221) Processo nº 1481-09.00/10-6: eventuais prejuízos aos consumidores em razão da falta de equivalência entre o peso do produto e o constante da embalagem, de responsabilidade de Cia. Apolo de Supermercados, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 222) Processo nº 1448-09.00/10-8: existência de loteamento clandestino, bem como a realização de corte de árvores, na Rua Ceriaco Jenônimo de Souza, nº 587, Bairro Guará, sem licença do órgão ambiental, de responsabilidade de Maria de Lourdes Cosmos de Borba, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 223) Processo nº 1627-09.00/10-8: dano ambiental, em razão de pesca irregular, por parte de Antônio Prestes da Cruz e Luís Antônio de Oliveira, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 224) Processo nº 1489-09.00/10-8: possíveis ocupações irregulares de vias públicas, no Município de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 225) Processo nº 1348-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente do vazamento de óleo hidráulico na vazão de efluentes da empresa Gerdau Aços Especiais Ltda., no Rio Jacuí, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 226) Processo nº 1345-09.00/10-1: possível inadequação do 17º Rodeio Crioulo Estadual de Garibaldi às normas gerais estabelecidas pela Lei 10.519/2002, de responsabilidade do Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Serra, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 227) Processo nº 12304-09.00/09-1: possíveis irregularidades no processo de escolha do Conselho Tutelar de Progresso, por parte de Chelin Carla Caumo, Claudiana Zagonel Poloschi, Deise Ungarathi, Elizete Zuffo Guaragni, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 228) Processo nº 1428-09.00/10-4: possíveis irregularidades no encaminhamento de indenizações de seguro DPVAT no interior do Hospital Municipal de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 229) Processo nº 879-09.00/10-1: possível irregularidade em contratos emergenciais para cargo de Assistente Social, no Município de Pelotas. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 230) Processo nº 1484-09.00/10-4: possíveis irregularidades no Clube Caixeiral, por inobservância às regras atinentes à legislação estadual de prevenção de incêncios, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo:**

231) Processo nº 882-09.00/10-4: possível dano ambiental decorrente de construção em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Antoninho dos Santos Arruda de Lima, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 232) Processo nº 1248-09.00/10-1: eventual violação aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes pelo estabelecimento Motel Magia, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 233) Processo nº 1246-09.00/10-6: regularidade da prestação dos serviços médicos, pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial dos médicos do Programa de Saúde da Família, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 234) Processo nº 1459-09.00/10-2: dano ambiental decorrente de supressão irregular de vegetação nativa em estágio médio de regeneração, de responsabilidade de Pedro Albino Schimitt, no Município; 235) Processo nº 1613-09.00/10-5: possível ato de improbidade administrativa na contratação de empresa para serviço de coleta de lixo, no Município de Riozinho; 236) Processo nº 1635-09.00/10-4: dano ambiental decorrente do corte raso de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Nadir João de Moraes, na Estrada da Grota, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela:** 237) Processo nº 1615-09.00/10-0: possível ato de improbidade administrativa na realização de despesas, praticado no exercício de 2003, por José Alencar Lutz dos Santos, então prefeito do Município de Miraguaí; 238) Processo nº 1653-09.00/10-2: possíveis irregularidades na Sociedade Hospitalar Beneficente Vista Gaúcha, constatadas em vistoria sanitária, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 239) Processo nº 1395-09.00/10-0: condições inadequadas das instalações da creche em funcionamento nas dependências do CTG do Município de Arroio do Sal. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 240) Processo nº 1379-09.00/10-8: armazenamento, depósito e comércio irregular de produtos agrotóxicos e inexistência de licenciamento, de responsabilidade da Cooperativa Regional Agropecuária Sul Catarinense - COOPERSULCA, no Município de Morrinhos do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 241) Processo nº 1324-09.00/10-5: potenciais danos a direitos dos consumidores decorrentes de eventual descumprimento do art. 18, do Código de Defesa do Consumidor, em razão da oferta de 300 (trezentas) unidades de pizza sem acondicionamento adequado, de responsabilidade de José Bem Hur Morari de Moura, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 242) Processo nº 4069-09.00/09-0: eventual ato de improbidade administrativa, em razão da demora na transferência de apenado do regime fechado para o semi-aberto, contrariando decisão judicial, pelo Superintendente da SUSEPE, nesta Capital; 243) Processo nº 1393-09.00/10-5: possíveis irregularidades na prestação de contas, imputadas à Federação Gaúcha de Tênis de Mesa e a José Haroldo Loureiro Gomes, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 244) Processo nº 1479-09.00/09-2: potencial infração à ordem urbanística, em razão de ausência de fornecimento regular de energia elétrica na Vila do Pavão, de responsabilidade do Município de Porto Alegre; 245) Processo nº 4230-09.00/09-6: potencial infração à ordem urbanística, decorrente da venda de lotes na Estrada Edgar Pires de Castro, por parte do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre:** 246) Processo nº 13135-09.00/08-2: possível ato de improbidade administrativa, no uso de maquinário e servidor público em serviços agrícolas em propriedade rural pertencente a Olindo Puntel, localizada no Município de Segredo, por parte de Atílio Puntel, Secretário da Agricultura do Município de Arroio do Tigre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 247) Processo nº 1673-09.00/10-6: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade de jato de areia e metalurgia, por Levi Gamaliel Ximenes Correa Serviços - Serv. Jato Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 248) Processo nº 2141-09.00/09-8: ausência de condições de higiene necessárias no estabelecimento localizado na Rua Duque de Caxias, nº 1164, Centro, no Município, de propriedade de Marina Diamantina Lima Dellavechia. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 249) Processo nº 4258-09.00/09-1: eventual poluição sonora e perturbação do sossego público provocado por evento musical no empreendimento denominado Bali Hai, na Rua Faisão Dourado, nº 21, Bairro Figueirinha, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 250) Processo nº 3966-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de depósito irregular de carvão e cinzas, às margens do Rio Jacuí, por Copelmi Mineração Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 251) Processo nº 4308-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de criação irregular de animais, por Claudino Pivatto, no Município de Roca Sales. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 252) Processo nº 4255-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de depósito irregular de lenha de origem nativa, por Valdeni Viegas de Lacerda, no Município de Amaral Ferrador; 253) Processo nº 4260-09.00/09-1: regularidade da aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no exercício de 2007, pelo Poder Executivo do Município de Amaral Ferrador, na gestão de Pedro Paulo Eymael Marques; 254) Processo nº 4570-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Fernando Kalicki, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 255) Processo nº 4809-09.00/09-4: possível dano ao consumidor decorrente de drenagem de banhados mediante abertura de duas valas, sem autorização do órgão competente, na Linha Polígono "D", praticado por Zilmo Fiorentim, no Município; 256) Processo nº 1222-09.00/10-1: possível dano ambiental decorrente de depósito irregular de madeira de espécie nativa e exercício da atividade de serraria, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Gilseu Alberto Rossi-ME, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 257) Processo nº 4339-09.00/09-9: possíveis irregularidades no funcionamento de tanques aéreos de combustíveis, de responsabilidade de Alceu Burin, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 258) Processo nº 4234-09.00/09-7: dano ambiental decorrente de corte irregular de Pinheiro Brasileiro (Araucária Angustifólia), sem autorização do órgão florestal competente, de responsabilidade de Idalcir Barbieri. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria**

de Justiça de Rosário do Sul: 259) Processo nº 4557-09.00/09-3: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente das atividades do salão de festas da OAB, de responsabilidade da OAB Subsecção de Rosário do Sul; 260) Processo nº 4838-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa por parte de policiais civis Antônio Esmeraldo Rodrigues Moreira, Fernando Cesar Prates Teixeira e Luís Carlos da Silva Lara, lotados na Delegacia de Polícia de Rosário do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 261) Processo nº 4426-09.00/09-7: eventuais irregularidades na prestação de contas do Consórcio Intermunicipal de Comercialização e Abastecimento de Produtos Hortigranjeiros - CICAH, referente ao exercício de 2000, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 262) Processo nº 4285-09.00/09-9: possíveis irregularidades na implantação de desconto em folha de pagamento, sem autorização da servidora, de responsabilidade do Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 263) Processo nº 854-09.00/10-4: possível ocorrência de dano ambiental decorrente da atividade de piscicultura, de responsabilidade de João Luis Cunha e Antônio Boeira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 264) Processo nº 11621-09.00/03-5: possível dano ambiental decorrente da prática de operações com GLP, sem licenciamento da FEPAM, de responsabilidade de Copa Gás, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 265) Processo nº 4906-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes de negócio jurídico efetuado pelas empresas Expresso Dunas Brancas Ltda. e Expresso Palmares Turismo Ltda. com anuência do Município; 266) Processo nº 4924-09.00/09-2: possível ato de improbidade administrativa na existência de professores convocados na rede pública municipal de ensino, em detrimento de concursados, de responsabilidade do Município de São José do Norte. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 267) Processo nº 2538-09.00/09-8: ausência de PPCI no estabelecimento localizado na Av. São Borja, nº 1500, Bairro Rio Branco, no Município, de responsabilidade de Besey Metalúrgica S/A. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 268) Processo nº 3982-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, de responsabilidade dos municípios de Caibaté e Mato Queimado. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 269) Processo nº 2407-09.00/09-1: eventuais irregularidades no cumprimento de contratos emergenciais pela Administração Municipal de São Pedro do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé:** 270) Processo nº 4332-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Santa Lúcia Comércio e Pavimentação Ltda., no Município de Vila Nova do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 271) Processo nº 4596-09.00/09-8: eventual prática de ato de improbidade administrativa, consistente na contratação de funcionários "fantasma" pelo Município de Sapiranga. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 272) Processo nº 5026-09.00/09-1: possível ato de improbidade administrativa na prestação de contas do Município de Nova Hartz, praticado pelo Sr. Edison Ubiratan Trindade, então prefeito do Município, na gestão de 2004. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul:** 273) Processo nº 4397-09.00/09-4: possível ato de improbidade administrativa no não cumprimento do previsto na Lei Municipal nº 2.329/01 que concedeu aumento aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Vereadores, praticado por Marco Antônio da Rosa, então Presidente da Câmara, do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho:** 274) Processo nº 4662-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na apuração de acidente de trânsito com veículo funcional da Secretaria Municipal da Educação de Lagoa Bonita. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 275) Processo nº 4485-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, por Cooperativa dos Trabalhadores de Tapejara Ltda., (Coopertap), no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 276) Processo nº 4773-09.00/09-2: possíveis irregularidades na aplicação dos recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de acordo coma 23ª etapa do programa de fiscalização a partir de sorteios públicos, de responsabilidade do Poder Executivo de Sentinela do Sul, neste Município; 277) Processo nº 1478-09.00/10-3: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa , sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jerri Adriani Santos, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 278) Processo nº 2443-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores, por Ivete Raymundo, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 279) Processo nº 3964-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente do desmatamento em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cooperativa Languiru Ltda, no Município; 280) Processo nº 4613-09.00/09-3: possíveis irregularidades no funcionamento de sete fornos de carvão vegetal em atividade, de responsabilidade de Elemar Allebrandt, no Município de Paverama. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 281) Processo nº 1285-09.00/10-0: possível ato de improbidade administrativa na utilização de verba do Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiros, praticado pelo Sr. João Alberto Machado Cardoso, então prefeito municipal; 282) Processo nº 1381-09.00/10-8: possível dano ambiental decorrente do lançamento irregular de resíduos oriundos da lixação e pintura de veículos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Edilio Pereira Saruba, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 283) Processo nº 4182-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Airton Marcelino Mallet, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 284) Processo nº 4524-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes do atendimento médico do hospital do Município, de responsabilidade da Associação Hospitalar de Caridade do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 285) Processo nº 4584-09.00/09-0: possíveis irregularidades na ausência de instalações físicas para o funcionamento do Conselho Municipal do idoso, o qual foi desalojado da sala que possuía na Prefeitura, de responsabilidade do Poder Executivo de Tupanciretã. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 286) Processo nº 18137-09.00/04-1: perturbação do sossego público decorrente do funcionamento de uma casa de prostituição na Linha 15 de novembro, de propriedade de Paulo Ale-

xandre Rohr, no Município de Vale do Sol. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 287) Processo nº 1241-09.00/10-2: dano ambiental, em razão de queima irregular de vegetação nativa, por parte de Sadi Dos Santos Urbano, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI: Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 288) Processo nº 9792-09.00/09-0: possível dano ambiental, decorrente de beneficiamento de madeira sem licença do órgão competente, aterro de banhado e armazenamento irregular de embalagens de produtos químicos, de responsabilidade da empresa Serraria Irmãos Veirich, no Município de Rolante; 289) Processo nº 12316-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de arenito sem licença do órgão ambiental, por parte de Adelir Antônio da Silva, na localidade de Pega Fogo Alto, do Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 290) Processo nº 9603-09.00/09-8: dano ambiental, em decorrência de construção irregular de obra nas margens do rio Camarão, por parte de Marcelo Celia Amaral, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de abril de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.